

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

Fevereiro de 2026

O Gestor esteve em 23/02/2026 na Assembleia de Debenturistas (AGDB) da ÁGUAS DO SERTÃO S.A. (ASER12). Instalada a Assembleia, os presentes votaram da seguinte forma:

(i) aprovação da concessão e anuência prévia e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado não automático para fins: (a) da contratação de empréstimo-ponte junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 150.000.000,00, em condições usuais de mercado, a qual contará com fiança da Fiadora; (b) da contratação de empréstimo de longo prazo adicional junto ao BNB, no valor de até R\$ 100.000.000,00, em condições usuais de mercado, a qual contará com Fiança Bancária; e (c) da contratação de fianças bancárias junto a instituições financeiras, em garantia às obrigações decorrentes do Financiamento Complementar BNB;

(ii) aprovação da concessão e anuência prévia e a não declaração do vencimento antecipado não automático para fins da constituição de cessão fiduciária pela Emissora em favor do BNB, em garantia do Financiamento Complementar BNB, de saldo de determinada conta corrente de depósitos vinculados de titularidade da Emissora a ser aberta junto ao BNB, e aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta, inclusive rendimentos derivados dessas aplicações;

(iii) caso o item (i) acima seja aprovado, aprovação do compartilhamento das Garantias Reais entre os credores das Dívidas Permitidas e as instituições financeiras emissoras das cartas de fiança bancária em garantia às obrigações decorrentes do Financiamento Complementar BNB, em garantia das obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no qual os Bancos Fiadores BNB Complementar serão contratados pela Emissora, em condições pari passu, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão/execução, na proporção do respectivo saldo devedor atualizado de cada credor;

(iv) caso o item (iii) acima seja aprovado, aprovação da alteração das Cláusulas 4.23.1.2 e 4.23.1.2.1 da Escritura de Emissão;

(v) caso o item (ii) acima seja aprovado, aprovação da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento e aos Contratos de Garantia para refletir o Compartilhamento Adicional;

(vi) caso o item (i) seja aprovado, aprovação da alteração da definição de "Desembolsos do BNB" previsto no item (xvii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão;

(vii) aprovação da exclusão do item (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro Fiadora", "Dívida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta.

Dessa forma, Aprovação dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi). Suspensão da deliberação do item (vii).

Fundos com exposição:

CNPJ	CLIENTE	ASER12
63.988.597/0001-44	SANTANDER DEBÊNTURES INCENTIVADAS INFLAÇÃO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	2.899
51.710.645/0001-59	SANTANDER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CDI 2 RENDA FIXA CRED PRIV	12.015